



Lei n.º 482, de 18 de maio de 2022.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Minador do Negrão/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei n.º 482, de 18 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Elizabete Félix Duarte Silva, a rua sem denominação no Bairro do Centro, popularmente conhecida até então como Rua do Campo, que faz esquina com a Rua Belarmino Vieira de Barros até desembocar na Rua Graciliano Ramos, perfazendo aproximados 473 (quatrocentos e setenta e três) metros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 18 de maio de 2022.

Josias Soares da Silva

Prefeito do Município de Minador do Negrão